LEI Nº 842/2011.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009, que dispõe sobre o Plurianual 2010/2013, especificadamente para o exercício financeiro de 2011, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina; a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 832, de 10/12/2010, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2011; e, a Lei do Orçamento Anual nº 833, de 10/12/2010, que estima a receita e fixa a despesa, para o exercício de 2011, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a seguir:

	R$
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
02 Divisão de Indústria e Comércio	
22.662.019.1.043 Primeiro Distrito Industrial	
4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	130.000,00
Total da Suplementação	130.000,00

§ Único. Fica instituído o Programa 019 – Gestão da Política de Desenvolvimento Industrial na matéria orçamentária em execução, objetivando dar cumprimento aos determinantes da LC nº 101/2000 – LRF.

Art. 3º Para cobertura do Crédito permitido neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos do Recurso nº 0102 – Recursos Próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 20 de janeiro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal